

mediante justificativa e fundamentada pela necessidade do serviço público;

V – Adicional de Titulação aos Servidores da Instituição, que será definido após implementação dos efeitos do PCCR em janeiro de 2018;

VI – a realização de novas contratações de estagiários, salvo as que decorrerem de substituição de vaga bem como a renovação de contratos até que se reduza em 20% o atual quantitativo.

VII – a realização de ações do Programa “Balcão de Direitos”, com exceção das relativas ao Convênio 75112/2012, e as previstas no PPA, conforme cronograma elaborado pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral.

Parágrafo único – Fica limitada a realização de ligações de telefone fixo para telefone móvel, ligações interurbanas internacionais, com exceção das ligações realizadas pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral e as diretamente relacionadas à necessidade do serviço público. Art. 3º Nas renovações de contratos de natureza continuada e de aluguel de imóvel, sem prejuízo das demais medidas disciplinadas nesta Portaria, deverão ser adotadas medidas junto às contratadas para a repactuação, objetivando redução do preço originalmente contratado e/ou a renúncia à aplicação da cláusula de reajuste, exceto as contratações que já foram racionalizadas mediante as Portarias Nº 028/2016, de 04.02.2016 e Nº 152/2016, de 28.06.2016.

Parágrafo único – Será reduzido o contrato de prestação de serviço de vigilância armada em 30% (trinta por cento).

Art. 4º Serão reduzidos em 40% (quarenta por cento) os gastos com compras diretas.

Art. 5º Fica reduzida em 30% (trinta por cento) a cota mensal de combustível e manutenção de veículos.

Art. 6º Ficam estabelecidos os seguintes limites de gastos com diárias, exceto as deliberadas e autorizadas pela gestão superior mediante justificativa e fundamentada necessidade do serviço público:

I – Gabinete da Defensoria Pública Geral – R\$6.000,00 (seis mil reais);

II – Diretoria Metropolitana – R\$4.000,00 (quatro mil reais);

III – Diretoria do Interior – R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

IV – Diretoria de Administração e Finanças – R\$5.000,00 (cinco mil reais);

V – Escola Superior da Defensoria Pública – R\$1.000,00 (mil reais);

VI – Núcleo de Tecnologia, Informação e Comunicação – R\$2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único – O deferimento de diárias dentro da Região Metropolitana de Belém fica condicionado à comprovação de que foram excedidas 6 (seis) horas de deslocamento.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31 de dezembro de 2017, podendo ser antecipada a cessação de seus efeitos caso haja incremento de receitas à instituição.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado

**Protocolo: 156243**

**PORTARIA Nº. 086/2017-GAB/DPG,  
DE 14 DE MARÇO DE 2017.**

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

RESOLVE:

Designar o Servidor Público WANGLAY WALLAX LIMA DE QUEIROZ, ocupante do Cargo Técnico de Defensoria Pública A, matrícula de nº. 57234562, para realizar a coleta de dados (assinatura digitalizada e fotografia) e inserção no sistema da Casa da Moeda do Brasil, necessários à confecção da Identidade Nacional dos Defensores Públicos do Estado do Pará, no período de 20 a 24 de março de 2017.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 156248**

**ERRATA**

**PORTARIA Nº 1138/12 DP- G EM 20/04/12**

-Onde se lê: P. Aquisitivo 1991/1994

-Leia-se: P. Aquisitivo 2009/2012

**OBS: Publicada no D.O.E nº 33.143 de 24/04/2012.**

**Protocolo: 156006**

**CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 014/2017**

**PROCESSO Nº: 2017/20.605 DP/PA**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017**

**PARTES:** Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa MS TELECOM LTDA. – ME (CNPJ/MF Nº 18.592.961/0001-06)

**OBJETO:** Prestação De serviço de acesso a Internet para atender a sede da Defensoria Pública no município de Redenção/PA.

**DATA DA ASSINATURA: 06/03/2017**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

**VIGÊNCIA:** De 06/03/2017 até 06/03/2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa: 30101.03.126.1445.8443

Fonte de Recurso: 0101

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: 2120008443C

Pará: 239238

**FORO:** Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém

**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Maria José Souza de Souza e Ana Cristina Souza de Jesus

**CPF/MF Nº: 953.641.612-34 e 754.535.252-15**

**ENDEREÇO DA EMPRESA:** Avenida Manoel Vicente Pereira, nº 296, Lote 01, Quadra 10, Park dos Buritis.

**CEP: 68.552-760**

**ORDENADORA:** Jeniffer de Barros Rodrigues – Defensora Pública Geral

**CPF/MF Nº:** 517.526.382-04

**Protocolo: 155944**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017.**

**PROCESSO Nº 2017/19755.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, Órgão da Administração Pública do Estado, reorganizada pela Lei Complementar Estadual nº 054/2006, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral, no âmbito das atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do art. 8º da Lei Complementar nº 054/2006, com base nos elementos constantes nos autos do presente processo e, fundamentado no art. 25, inciso I, e art. 26 da Lei 8.666/93, para contratação direta norteadas pelos princípios da inexigibilidade e considerando os termos da documentação constante no Processo nº 2017/64162 **resolve, autorizar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação direta com a empresa DIGITRO TECNOLOGIA S/A, cujo objeto é a implantação de software na plataforma existente na central telefônica que opera o serviço que disponibilizará os seguintes serviços: a) 18 canais de voz sobre IP-SIP basic; b) 1 Gteway de voz basic; c) 1 habilitação de função proxy de RTP (áudio); d) 1 habilitação de função SIP proxy; e) 1 habilitação de Voip manager e f) 30 licenças de uso para ramais;** fabricada e desenvolvida pela CONTRATADA, descrito na **Proposta SAT 119-2/2017 para atender as necessidades da Defensoria Pública**, no valor global de R\$ 11.460,80 (onze mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Em consequência, **autorizo** a contratação da empresa **DIGITRO TECNOLOGIA S/A e determino** que seja dada a devida publicidade legal.

Belém, 15 de março de 2017.

**JENIFFER DE BARROS RODRIGUES**

Defensora Pública Geral

**Protocolo: 156401**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017.**

**Data de assinatura 15/03/2017**

**Ordenadora:** JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral

**Protocolo: 156404**

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 423/2017-DP-G DE 08/03/2017**

**RESOLVE:**INTERROMPER, a contar de 21/03/2017, as férias de **CARMEN ELIZABETH ARAGAO ADDARIO HABER**, mat. 3084841, concedidas por meio da PORTARIA Nº 415/2017-DP-G, de 06/03/2017, publicada no DOE nº 33.327, 07/03/2017, com gozo entre 06/03 a 04/04/2017 referente ao P.A 15/16. Ficando os 15 (quinze) dias interrompidos para gozo no período de (15 a 29/05/2017).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**JENIFFER DE BARROS RODRIGUES**

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 156033**

**PORTARIA Nº 424/2017-DP-G DE 09/03/2017**

**RESOLVE:** TRANSFERIR para o período de **17/04 a 16/05/2017** o gozo de 30 (trinta) dias de férias de **LUCIANA SOUZA DOS ANJOS**, Mat.: 57234663, anteriormente concedido pela PORTARIA Nº 321/2017-DP-G de 22/02/2017, publicada no DOE 33.326, de 06/03/2017 e republicada por incorreção no DOE 33.328, de 08/03/2017, com período aquisitivo (16/17).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**JENIFFER DE BARROS RODRIGUES**

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 156059**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**EDITAL Nº 01/2017 – DP/PA – CHAMADA PARA COLETA DE DADOS PESSOAIS PARA CONFECÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS**

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando a repactuação por meio do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço de personalização e fornecimento de conjunto de identificação funcional, celebrado entre as Defensorias Públicas Estaduais e a Casa da Moeda do Brasil – CMB, por meio do interveniente legal, o Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais;

Considerando que, até a presente data, não houve aquisição de nenhuma unidade do conjunto de identificação funcional, o qual contém uma Carteira de Identidade, Porta Documento e Distintivos dos integrantes da Carreira de Defensor Público; Considerando a necessidade do fornecimento de identificação funcional para os Membros desta instituição, para uso no exercício de suas atividades finalísticas e apresentação perante outras autoridades, agentes públicos ou juízos;

Considerando os termos do Parecer de número 165/2017, através do qual o Núcleo de Planejamento desta instituição, informa quanto à existência da viabilidade orçamentária e financeira no atual exercício de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir chamada a todos os Defensores Públicos do Estado para que compareçam ao prédio sede da Defensoria Pública, para coleta de dados pessoais (assinatura digital e fotografia) necessários à confecção da Identificação Nacional dos Defensores Públicos, expedida pela Casa da Moeda do Brasil – CMB.

Parágrafo Único – A coleta de que trata o caput deste artigo será realizada na sala de reuniões do Gabinete desta Instituição, no período de 20 a 24 de março de 2017.

Art. 2º Os Membros desta Casa que já tiverem fornecido os elementos necessários à confecção da Identificação Funcional não precisam se submeter ao procedimento novamente. Caso tenha ocorrido qualquer alteração legal nos documentos pessoais outrora fornecidos, estes também deverão atualizar seus dados no período e local acima indicados.

Cumpra-se. Publique-se.

Belém, 15 de março de 2017.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 156384**

**NORMA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2017-GAB/DPG-DPE**

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, IV e VIII da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando os Princípios da Continuidade do Serviço Público e da Eficiência pelos quais a prestação de serviço público não pode ficar prejudicada diante da pendência de regulamentação de questão interna;

Considerando o disposto no art. 66 da Lei nº 5.810/94, pelo qual o servidor ocupante de cargo comissionado, independentemente de jornada de trabalho, atenderá às convocações decorrentes da necessidade do serviço de interesse da Administração;

DETERMINA:

Art. 1º Os servidores ocupantes de cargos comissionados ficam dispensados do ponto eletrônico, em razão da natureza do serviço prestado.

Art. 2º A determinação constante na presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 15 de março de 2017.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 156275**

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**Extrato do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº. 020/2014/TJ-PA//Partes:** TJPA e PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA PRODUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.814.441/0001-40// Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância eletrônica 24 horas com